

Processo nº 2090.01.0007336/2025-64

Belo Horizonte, 22 de julho de 2025.

Procedência: Despacho nº 127/2025/FEAM/URA CM - CCP

Destinatário(s): Núcleo de Apoio Operacional - URA/CM

Assunto: Compartilhamento Parcial da Responsabilidade de Licença Ambiental

DESPACHO

Ao NAO,

Em atendimento ao pedido formulado pelo empreendedor, por meio deste processo SEI, para o compartilhamento da licença ambiental referente ao Certificado LAS/Cadastro nº 1521/2025, emitido para a empresa Transamérica Biomassa Ltda., CNPJ nº 51.006.241/0002-60.

Considerando que o empreendedor formalizou o requerimento e apresentou a documentação necessária à análise da solicitação, não há mais óbices ao que se requereu.

Desta feita, solicita-se ao Núcleo de Apoio Operacional - CM que proceda ao compartilhamento do referido certificado, entre a matriz e filial da empresa Transamérica Biomassa Ltda.

Insta salientar que o compartilhamento da licença se dará em porcentagens iguais entre as partes, sendo 50% para cada uma, conforme tabela abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Transamérica Biomassa Ltda. (Filial)	51.006.241/0002-60	50%

Informações do(s) receptor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Transamérica Biomassa Ltda. (Matriz)	51.006.241/0001-89	50%

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Makenia Correa de Oliveira**, Estagiária, em 31/07/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118684464** e o código CRC **56620670**.

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – URA/CM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 8º da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, alterada pela Lei 24.313/2023, bem como no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta o COMPARTILHAMENTO da Licença Ambiental CERTIFICADO Nº 1521/2025 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento TRANSAMERICA BIOMASSA LTDA.

O COMPARTILHAMENTO da licença supracitada envolve, na condição de transmissor e de receptor, as Pessoas Jurídicas abaixo, conforme tabelas que se seguem:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	TRANSAMERICA BIOMASSA LTDA. (Filial)	51.006.241/0002-60	50%

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	TRANSAMERICA BIOMASSA LTDA. (Matriz)	51.006.241/0001-89	50%

Informações da parcela do empreendimento a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença (quando houver)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável do empreendimento ou do empreendimento
1	TRANSAMERICA BIOMASSA LTDA. (Filial)	51.006.241/0002-60	50%

O Termo de compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente Certidão foi apresentado por RENATO COSTA SOARES, CPF xxx.255.xxx-77 e se encontra disponível para consulta no Processo 2090.01.0007336/2025-64.

Este documento assegura aos novos responsáveis a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de Certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 08/08/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119716749** e o código CRC **98FD35E3**.

MINAS GERAIS

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC2; Fase: LOC; Empreendimento: Sip Siderurgia Eireli; Atividade(s): Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil; Produção de aço ligado em qualquer forma, com ou sem redução de minérios, com fusão; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Município: Pará de Minas; PA/SLA nº: 1684/2021; Classe: 5; Válida até 28/07/2028 do responsável Sip Siderurgia Eireli., CNPJ 02.454.802/0001-05 entre os titulares Sip Siderurgia Eireli., CNPJ 02.454.802/0001-05, Cisam Siderurgia S.A em Recuperação Judicial., CNPJ 71.397.509/0001-68.

Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

08 2109950 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAC 1 - Licença de Operação Corretiva: 1) FÉ Agropecuária S.A/ Fazenda da Fé/Santa Izabel/Tabua, Silvicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Engenheiro Navarro/MG, PA/nº 3954/2024 - Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Mônica Velloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

08 2110201 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1) Mineração Rio Paracatu Ltda./Fazenda Sabões - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Ubai, São Romão e Icarai de Minas/MG - PA/nº18346/2025 ANM 833371/2012 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 08/08/2035.

2) Posto Ruas Vitor Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Icarai de Minas/MG - PA/nº 18475/2025- Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 08/08/2035.

(a) Mônica Velloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

08 2110202 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, designada 8, para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 31/07/2025 a 14/08/2025, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Termo Eletro Ltda. - Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos. Jateamento e pintura - Capinópolis/MG - PA/SLA nº 18932/2025, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Com Vencimento em 06/08/2035.

(a)Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, Designada 8, para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 31/07/2025 a 14/08/2025

08 2109959 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Reserva da Mata, loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Vespasiano/MG, Processo nº 29040/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento parcial de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Compartilhamento Parcial de Responsabilidade de Licença Ambiental, Las Cadastro, Transamérica Biomassa Ltda., formulação de adubos e fertilizantes, Sete Lagoas/MG, Certificado nº 1521, Processo nº 1521/2025, classe 1. Válida até 19/02/2035, do responsável Transamérica Biomassa Ltda., CNPJ 51.006.241/0002-60 entre os titulares Transamérica Biomassa Ltda., CNPJ 51.006.241/0002-60 (filial) e Transamérica Biomassa Ltda., CNPJ 51.006.241/0001-89 (matriz).

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

08 2110033 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 138ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCb462m8py3C1jsJI4w, no dia 07 de agosto de 2025, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 137ª RO de 03/07/2025, APROVADA. 6. Cobreança pelo Uso da Água 2025: Novo Sistema e Ações do Usuário. Apresentação: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (Gecon) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), APRESENTADA. 7. Processo Administrativo para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 7.1. Pedro Vieira Chaves - Suprimir 12,2729 ha de vegetação nativa localizada no Bioma Mata Atlântica, com características fitofisionômicas de Floresta Estacional Semidecidual, em estágio inicial de regeneração, na APA Municipal São Lourenço; Queimar 1.106,03 m² de lenha oriunda da intervenção, ao longo da área, volume estimado conforme tabela base de rendimento lenhoso do Decreto 47.383/2018. Também por queimar 1.073 m³ de lenha apreendidos no Auto de Infração 279078/2021; Por desrespeitar suspensão de atividades imposta no AI 279078/2021, ao promover a queima de 1.073 m³ de lenha oriundos da supressão irregular de 12,8773 ha; Por suprimir 19,4242 ha de vegetação nativa localizada no Bioma Mata Atlântica, com características fitofisionômicas de Floresta Estacional Semidecidual, em estágio inicial de regeneração, na APA Municipal São Lourenço; Por queimar 1.133,034 m³ de lenha oriunda da intervenção, ao longo da área, volume estimado conforme tabela base de rendimento lenhoso do Decreto 47.383/2018; Por suprimir e destocar 5,490 ha de vegetação nativa localizada no Bioma Mata Atlântica, com características fitofisionômicas de Floresta Estacional Semidecidual, em estágio inicial de regeneração, na APA Municipal São Lourenço; Por retirar 457,4817 m³ de lenha oriunda da intervenção, volume estimado conforme tabela base de rendimento lenhoso do Decreto 47.383/2018; Por suprimir 3,898 ha de vegetação nativa localizada no Bioma Mata Atlântica, com características fitofisionômicas de Floresta Estacional Semidecidual, em estágio inicial de regeneração, na APA Municipal São Lourenço; Por queimar 324,82 m³ de lenha oriunda da intervenção, ao longo da área, volume estimado conforme tabela base de rendimento lenhoso do Decreto 47.383/2018 (Código 301-B, 302-A, 344-B, 301-B, 302-A, 301-A, 302-A, 301-B, 302-B – Decreto 47.838/20) ARICANDUVA/MG - PA/CAP/Nº 734450/21 – AI/Nº283278/2021. Apresentação: DAINF. HOMOLOGADO.

(a)Eliana Piedade Alves Machado.
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha

08 2109783 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*JOSÉ ECÍSSIO GONÇALVES BARBOSA- EMPRESA-AI nº708173/2025- Foi autuado por “haver transportado 10,0 MDC de carvão vegetal de floresta plantada, de área de floresta plantada divergente da declarada”. Multa simples. Código 355, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.383/18; Valor total: 650,00UFEMGS.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*FERGUSUL FERRO GUSA SUSTENTÁVEL LTDA AI nº708250/2025- Foi autuado por “haver recebido 660,00 MDC de carvão vegetal de floresta plantada, de área de floresta plantada divergente da declarada”. Multa simples. Código 355, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.383/18; Valor total: 20.900 UFEMGS.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*USA-USINA SIDERÚRGICA ATLAS S/A AI nº708076/2025- Foi autuado por “haver recebido 360 MDC de carvão vegetal de floresta plantada, de área de floresta plantada divergente da declarada”. Multa simples. Código 355, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.383/18; Valor total: 11.400 UFEMGS.

*JOSÉ ECÍSSIO GONÇALVES BARBOSA- EMPRESA-AI nº708173/2025- Foi autuado por “haver recebido 10,0 MDC de carvão vegetal de floresta plantada, de área de floresta plantada divergente da declarada”. Multa simples. Código 355, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.383/18; Valor total: 650,00UFEMGS.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*Geraldo Gontijo de Souza – AI 708315/2025 – Suprimir florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental em área comum/Retirar produto da flora oriundo de desmate realizado sem autorização do órgão ambiental competente – 6.050,00 UFEMG;

(a)Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional – URFBio Centro Oeste

08 2110186 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas – Urga do Norte de Minas, no uso de sua competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 749/2025, Usuário: Jacqueline Pimenta de Carvalho, Francisco Sá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16.01.0025834.2025, *Processo nº 714/2025, Usuário: Rejane Lopes Cordeiro, Francisco Sá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16.01.0025899.2025, *Processo nº 5658/2025, Usuário: Sada Reflorestamento Ltda., Taiobairas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16.01.0025877.2025, *Processo nº 8157/2025, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG, Campo Azul, Arquivado, Decreto 47705/2019 - Art 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, Revisão 04, Item 7, Portaria nº 16.03.0000466.2025, *Processo nº 16124/2025, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG, Ibiracatu, Arquivado, Decreto 47705/2019 - Art 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, Revisão 04, Item 7, Portaria nº 16.03.0000466.2025, *Processo nº 17886/2025, Usuário: José Barbosa Filho, Catuti, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16.01.0025878.2025, *Processo nº 23124/2025, Usuário: Bruno Aguiar Nobre, Três Marias, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 54-a, Inciso i, Portaria nº 16.03.0000467.2025, *Processo nº 0011158/2024, Usuário: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, Campo Azul, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16.01.0025568.2025, *Processo nº 0024349/2024, Usuário: José Carlos Grossi, Itacambira, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16.01.0025575.2025, *Processo nº 0013907/2024, Usuário: Tarcisio Fernando Félix d'Assenção, Taiobairas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16.01.0025606.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 8 de agosto de 2025.

08 2109808 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental, URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificação:

Retifica-se a portaria nº. 0808919 publicada dia 09/11/2019. Outorgada: SPE Ninho da Água Energia S.A. CNPJ: 09.079.118/0001-21. Onde se lê: Nível estático: 4,81 m. Nível dinâmico: 32,84 m. Coordenadas Geográficas: Lat. 22°29'07"S e Long. 45°20'46"W. Vazão (m³/h): 3,0. Finalidade: Consumo humano, consumo industrial e lavagem de veículos, com o tempo de captação de 01:00 hora e trinta minutos/dia, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação e medições semestrais do nível estático do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 2. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 3. Registrar as informações sobre o uso dos recursos hídricos no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (SISCAD), e mantê-las atualizadas durante a vigência da portaria de outorga, conforme exigência do referido sistema (http://www.meioambiente.mg.gov.br/igam/siscad). Prazo: 30 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Nível estático: 4,70 m. Nível dinâmico: 37,58 m. Coordenadas Geográficas: Lat. 22°29'08,94"S e Long. 45°20'47,46"W. Vazão (m³/h): 3,40. Finalidade: Consumo humano e outros - resfriamento de turbinas e limpeza de equipamentos, com o tempo de captação de 09:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Comprovar a instalação de sistema de medição de vazão, horímetro, dispositivo que permita a coleta de água para monitoramento de qualidade e dispositivo para medição de nível subterrâneo nas captações de águas subterrâneas por meio de poços tubulares, conforme estabelecido pela Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Até 60 dias após implantação do uso do recurso hídrico. OBS.: O sistema de medição adotado na intervenção outorgada

SÁBADO, 09 DE AGOSTO DE 2025 – 7

deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação. OBS.: O bombeamento/captação somente será autorizado após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas impressas e em meio digital (planilha padrão disponibilizada em http://www.igam.mg.gov.br/outorga/formularios), que deverão ser apresentadas no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Diariamente a partir da instalação dos equipamentos. 3. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (uma leitura ao final do período de estagem e uma leitura ao final do período chuvoso), armazenando os dados em formato de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Semestralmente a partir da implantação do uso do recurso hídrico. 4. Apresentar relatório técnico fotográfico que comprove a adequação da laje de proteção do poço tubular conforme a norma ABNT NBR nº 12244/2006. Prazo: A partir da implantação do uso do recurso hídrico. OBS.: Todo cumprimento de condicionantes deve estar acompanhado de ART. Município: Delfim Moreira - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 08 de Agosto de 2025.

08 2110168 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Noroeste, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 11268/2025, Usuário: Haroldo Barcelos Velloso, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0025654.2025, *Processo nº 12718/2025, Usuário: Camilo Machado de Miranda Filho, Arinos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0025667.2025, *Processo nº 11725/2025, Usuário: Lucas Velloso do Nascimento, João Pinheiro, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 54-a, inciso iii, Portaria nº 17.03.0000458.2025, *Processo nº 0071848/2023, Usuário: Loadi César Rippel, Riachinho, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 17.02.0000154.2025, *Processo nº 0052067/2024, Usuário: Marcilio Moreira Lopes, Buritizeiro, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 17.02.0000155.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 8 de agosto de 2025.

08 2109929 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Silvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, o artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
LARISSA SILVEIRA MATSAMURA -Masp 1579331-8, PEB/ PEB; TULIO CESAR SOUZA SANTANA -Masp 1547221-0, PEB/ PEB; ADRIANA GONCALVES ROCHA -Masp 1514858-8, EEB/ PROFESSOR(RAPOSOS);RENATAAPARECIDA GONCALVES DA SILVA -Masp 1517733-0, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); CELSIANA SILVA VELOSO TEIXEIRA -Masp 0662000-9, PEB/ PEB; CARLA AUGUSTA DOS SANTOS -Masp 1546853-1, PEB/ PEB; HELLEN THAIS RIBEIRO DE LIMA -Masp 1591862-6, PEB/ PEB; MARIA CONCEICAO APARECIDA PEREIRA -Masp 0962196-2, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); SHEILA ROBERTA MARTINS -Masp 1208896-9, EEB/PROFESSOR(SABARA); CRISTIANE MENDES PINTO REZENDE -Masp 0866016-9, PEB/ EEB; CAROLINA MARIA DE MORAES MALTA ROSA -Masp 1317192-1, PEB/PEB; WELLINGTON DE AQUINO FONTANA -Masp 0863822-3, PEB/PEB; NATALIA MOREIRA SILVA -Masp 1542256-1, EEB/PROFESSOR(NOVA LIMA); ANDREA JANUZI LINS -Masp 0957723-0, PEB/PEB; WSLANE SANTOS AMARAL -Masp 0939660-7, PEB/PEB; MARIA AUXILIADORA GUIMARAES DIAS -Masp 1153667-9, PEB/PROFESSOR(BELO VALE); LUANA PEREIRA GOMES -Masp 1610774-0, EEB/PROFESSOR(SABARA); MAIRA SANTOS ANDRADE FAGUNDES -Masp 1479033-1, PEB/ PROFESSOR(RAPOSOS); MARCELA VAZ LEANDRO LEAL -Masp 1273985-0, PEB/PEB; NEUSA DOS SANTOS SILVA -Masp 0890420-3, PEB/PEB; CLARISSE MACHADO GONCALVES -Masp 1215781-4, PEB/PEB; MEIRE LUCIA DE OLIVEIRA -Masp 0984071-1, PEB/PEB; MARIA DO CARMO FERREIRA SILVA -Masp 1246697-5, PEB/PROFESSOR(BOM JESUS DO AMPARO).
-SRE METROPOLITANA B:
GABRIELLE LUIZE FRANCISCON CAVALCANTE -Masp 1597005-6, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; MARIA HELENA ROCHA SILVA LEROY -Masp 1372395-2, PEB/ PROFESSOR(CONTAGEM); JOELMA CONCEICAO DE OLIVEIRA -Masp 1290997-4, PEB/PEB; RODRIGO SANTANA ALVES -Masp 1096143-1, PEB/PEB.
-SRE METROPOLITANA C:
OLGA COELHO DE OLIVEIRA -Masp 0962075-8, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB.
-SRE DE CAMPO BELO:
RAFAELA LUCIA RIBEIRO GUEDES -Masp 1508655-6, PEB/PEB.
-SRE DE CARATINGA:
TAIRON JOSE GOMES DE OLIVEIRA -Masp 1543775-9, ATB/ PEB.
-SRE DE CAXAMBU:
THABATA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA -Masp 1245459-1, PEB/ PEB; LUCIENE MARIA MEIRELLES FERREIRA -Masp 0880875-0, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB(EM AFAST.PREL.); TERESINHA DE FATIMA FERREIRA LANDIM -Masp 1485638-9, PEB/PROFESSOR I(PASSA VINTE); MARIA GORETE DE ALVARENGA RIBEIRO -Masp 1239505-9, PEB(ATB/AUXILIAR DE SECRETARIA); CAMILO JOSE FERREIRA RIBEIRO -Masp 0389006-8, PEB(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA, EM AFAST.PREL.)/PEB.
-SRE DE DIAMANTINA:
JULIANE MARIA ZINATO FERREIRA -Masp 1310753-7, EEB/ PEB; IRENE BENEDITA PACHECO SILVA -Masp 0966447-5, PEB/ PEB.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
EVES CHRISTYANE DE MORAIS OLIVEIRA -Masp 1055799-9, ATB/PROFESSOR(OLIVEIRA).
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
SOLANGE AMELIA DA SILVEIRA COSTA -Masp 1278597-8, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; MARIA DOLORES FERNANDES PORTELA RODRIGUES -Masp 0363197-5, PEB/ PEB(APOSENTADO); JHOSUE ALEX MAXIMIANO DE SOUZA -Masp 1549335-6, PEB/PEB.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320250809004215017.

Publicação de Compartilhamento de Responsabilidade de Licença (120153596)

SEI 2090.01.00072336/2025-64 / pg. 5